

29 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Entrega segura e legal



Camila Tereza Gutzlaff, juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude: "As pessoas não podem entregar bebês para terceiros, não podem registrar um bebê abandonado como se fosse seu"

Projeto da Vara da Infância e Juventude auxilia mulheres que querem entregar filhos para adoção. É uma forma de proteger essas crianças e garantir os direitos da mulher

"Nós fazemos um acompanhamento até o nascimento da criança"

CONTINUA

Juliana Gonçalves

Especial para a FOLHA

A pesar de ainda chocarem a sociedade, não são raros os casos de mães que abandonam bebês nos mais diversos locais, entregues à própria sorte. Recentemente, num período de apenas dez dias, três casos foram noticiados no Paraná: uma recém-nascida encontrada dentro de um saco plástico na rua, em Paranavaí (Noroeste); outro foi abandonado no banheiro da rodoviária de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina); e, em Carlópolis (Norte Pioneiro), uma menina foi encontrada em uma lixeira. Além de cometerem crime de abandono, essas mães prejudicam essas crianças de diferentes formas. No projeto Entrega Legal, da Vara da Infância e Juventude de Londrina, a mulher que quer entregar o filho para adoção recebe todo o acompanhamento para fazer isso de forma segura e sem agir contra a lei.

“Entrega e abandono são coisas diferentes. A mãe que se preocupa em procurar a Justiça para garantir um ambiente familiar para a criança vai provocar no desenvolvimento psicológico dela reflexos bem diferentes daquela criança que foi simplesmente abandonada numa lixeira”, compara a psicóloga do Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente (NAE), Josani Campos, que integra a equipe do Entrega Legal.

A decisão de abrir mão de um filho pode ser influenciada por uma série de fatores, que vão desde o contexto econômico, familiar e afetivo até o envolvimento com drogas e situações de violência. “Geralmente, é um conjunto de fatores. Ninguém procura o projeto em situações simples”, con-

ta Josani. A psicóloga resalta ainda que entregar um bebê para adoção é um direito garantido por lei. “Há casos em que a mãe tem amor pela criança, mas não tem condições de ficar com ela. E há casos em que a mãe não tem amor e não deseja aquela criança. A maternidade incondicional é um mito”, explica.

O objetivo do Entrega Legal é garantir o direito da mulher de receber todo o atendimento psicossocial para fazer a entrega. O projeto é exclusivo para gestantes. “Nós fazemos um acompanhamento até o nascimento da criança. Damos todas as condições para que ela tenha certeza de que a entrega é de fato uma decisão e não uma ação desesperada. Dessa forma, ela toma essa decisão de forma empoderada e consciente”, argumenta a psicóloga.

DESISTÊNCIA

Muitas vezes, depois de passar por esse atendimento, a decisão acaba sendo de ficar com a criança. Das 22 gestantes atendidas em um ano e oito meses do projeto, sete decidiram ficar com seus bebês. Dos demais casos, oito foram de fato entregues pelas mães, três foram encaminhados para adoção por destituição do poder familiar (mães que a Justiça julgou não serem capazes de ficar com as crianças), dois foram encaminhados para familiares dos genitores e dois tiveram destino ignorado pelo projeto porque as mães desistiram do acompanhamento.

Atualmente, seis gestantes estão em fase de acompanhamento com as psicólogas e assistentes sociais do Entrega Legal. Mães que manifestam o desejo de entregar a criança para adoção depois do nasci-

mento não passam pelo acompanhamento do Entrega Legal, mas podem, da mesma forma, fazer essa entrega.

A juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Londrina, Camila Tereza Gutzlaff resalta que essa é a única forma legal de entregar uma criança para adoção. “As pessoas não podem entregar bebês para terceiros, não podem registrar um bebê abandonado como se fosse seu. Quando a pessoa adota uma criança de forma ilegal, ela está sujeita a ter a busca e apreensão dessa criança, ou a mãe pode voltar atrás”, alerta. Segundo ela, mesmo parentes, apesar de terem preferência na adoção da criança, precisam fazê-lo pelas vias legais.

REVISÃO

Reportagem publicada na FOLHA no dia 27 de março abordou a revisão nos procedimentos pra adoção no país, o que inclui a elaboração de um anteprojeto de lei que vai modificar a chamada Lei da Adoção. O principal objetivo do texto é agilizar e desburocratizar o processo de adoção no Brasil. A advogada Silvana do Monte Moreira, presidente da Comissão de Adoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família (Ibdfam) - e que participou ativamente da redação do anteprojeto de lei - informou que outra mudança proposta é que, em respeito à mulher que quer entregar o filho para adoção, não será mais necessário buscar familiares que porventura venham a assumir a guarda da criança. A medida visa evitar constrangimento à mulher e perda de tempo na busca por outra família. (Colaborou Carolina Avansini/Reportagem Local)

CONTINUA

29 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'A criança vai crescendo sem poder ser adotada'

Tanto a criança que é abandonada quanto a que é entregue legalmente vai para adoção. A diferença é que, quando a mãe opta pela entrega, ela tem uma audiência com o juiz da Vara da Infância, em que ela renuncia ao poder familiar e a criança já pode ser adotada por uma família habilitada. Quando ela é abandonada, ocorre um prolongamento do tempo de institucionalização dessa criança porque não existe a desistência legal do poder familiar.

“Quando a criança é abandonada, é muito mais demorado o processo de destituição do poder familiar porque, por lei, é preciso tentar localizar a família. A criança vai crescendo sem poder ser adotada”, explica a juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Londrina, Camila Tereza Gutzlaff.

Segundo ela, apesar de as pessoas habilitadas para adoção estarem mais abertas às crianças de até 8 ou 10 anos, a maioria ainda tem preferência por bebês, o que acaba reduzindo as chances de crianças abandonadas serem adotadas. Essas pessoas acabam ficando alguns anos à espera do filho. “Pessoas que entraram na fila em 2011, priorizando bebês, estão adotando agora”, conta a juíza.

Essa longa espera tem contribuído para que as pessoas reduzam os critérios na escolha da criança. “A idade média aumentou para quatro anos, a maioria já não coloca cor como requisito. As pessoas estão mais conscientes, talvez em razão da espera, da mídia, do curso para habilitação, em que se tenta transmitir a eles que um filho vem da forma que ele é, não precisa ficar escolhendo”, ponderou Camila. (J.G.)

FOLHA DE LONDRINA

Processo de adoção mais rápido

O Ministério da Justiça está preparando uma revisão nos procedimentos para adoção no Brasil, a fim de desburocratizar o procedimento. A revisão é necessária. O País tem mais de 7 mil crianças que buscam um lar e cerca de 38 mil pessoas interessadas em adotar. Mas apesar do número de pretendentes ser maior que o de crianças, grande parte dos meninos e meninas habilitados para serem adotados continuam vivendo em acolhimento, de onde saem com 18 anos para enfrentarem a vida adulta. Isso acontece porque o perfil de criança exigido pelos pais adotivos não é compatível com aquele disponível nas instituições. Geralmente, a preferência é pelas crianças mais novas. Um dos objetivos da mudança é justamente proporcionar que elas sejam habilitadas à adoção mais cedo, aumentando as chances de encontrarem uma família. Por isso, a mudança na Lei da Adoção deve rever itens como entrega voluntária, alteração de prazos e procedimentos e apadrinhamento afetivo. Uma das mudanças diz respeito à entrega voluntária pela mãe, que terá 60 dias a partir do acolhimento institucional para se arrepender ou indicar uma pessoa da família para guardião ou adotante. Depois desse período, a criança é inserida no cadastro nacional. Bebês recém-nascidos sem certidão de nascimento que estão há um mês vivendo em abrigos também serão cadastrados para adoção. Outro ponto que deve sofrer mudança é o estágio de convivência entre adotantes e crianças. Ao invés de um juiz fixar prazos, o período passa a ser estipulado em até 90 dias e a conclusão de todo o processo deverá ser estabelecido em oito meses, ou 120 dias prorrogáveis por mais 120. Hoje, com a busca incessante pela família biológica, este processo pode se arrastar por anos. Com isso, a criança fica inadotável. O melhor é que os filhos ficassem com os pais biológicos ou parentes e é importante que a Justiça se preocupe em resgatar os laços familiares. Mas essa procura não deve ser longa o bastante a ponto de tornar as crianças inadotáveis, acabando com qualquer chance delas fazerem parte de uma família.

29 MAR 2017

29 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Ex-assessor de Janene

O desembargador federal Victor Luiz dos Santos Laus, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), negou habeas corpus (HC) a Roberto Brasileiro da Silva, ex-assessor parlamentar, preso preventivamente dia 17 deste mês durante a Operação Carne Fraca, deflagrada pela Polícia Federal (PF). A defesa alegava falta de fundamentação no decreto prisional expedido pelo juiz federal Marcos Josegri da Silva, da 14ª Vara Federal de Curitiba. Segundo o desembargador, a defesa se precipitou ao impetrar o HC diretamente no TRF4, sendo incabível sua apreciação antes do juiz de primeira instância.

Dilma e Lula

O ministro Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR) para prorrogar por mais 60 dias o inquérito que investiga uma suposta obstrução de justiça envolvendo os ex-presidentes Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva, os ex-ministros Aloizio Mercadante e José Eduardo Cardozo, além de dois integrantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O caso tramita sob sigilo e a informação foi por fontes com acesso à investigação para a reportagem do Estadão. Com a decisão, Fachin também atende o parecer da PGR para manter a tramitação do caso no Supremo. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, indicou ao STF as diligências que deseja cumprir, como ouvir o empresário Marcelo Odebrecht.

O caso

O caso está na STF porque, no mesmo inquérito, são investigados os ministros do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Francisco Falcão, que possuem foro no STF. No inquérito, investigadores analisam suposta tentativa de obstruir as investigações da Lava Jato pela então presidente Dilma, pelo ex-presidente Lula, ex-ministros de Estado e ministros do STJ. São indicados três fatos na investigação: a nomeação de Lula para o cargo de ministro chefe da Casa Civil por Dilma; a indicação do ministro Marcelo Navarro para o STJ, em episódio que envolve o ex-presidente da Corte, Francisco Falcão; e uma conversa gravada entre Mercadante e um assessor do senador cassado Delcídio Amaral no Senado após a prisão do ex-parlamentar. Em delação premiada, Delcídio disse que a nomeação de Navarro para o STJ fez parte de uma tratativa para conceder liberdade ao empreiteiro Marcelo Odebrecht, que tinha habeas corpus a ser julgado pela Corte. Os investigados negam as acusações e a participação em tratativas para obstruir a Justiça.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

29 MAR 2017

Ainda mal

Parece que o quadro fiscal, ainda difícil, do governo paranaense pode levar Beto Richa a reprisar Alvaro Dias em sua sucessão: permanecer no posto e ganhar a sucessão com o seu candidato e também não perder-se nas alternativas disponíveis. Claro que o caso de Alvaro era mais agudo pela circunstância de que o vice Ari Queiroz operaria, junto com Aníbal Curi e companhia, pela vitória de José Richa, que parecia incontestada nas pesquisas.

Uma certa arrogância dos supostos ganhadores, inclusive dando um chá de banco de duas horas em Osmar Dias, detonou a ruptura. Aí o PMDB, especialista em maldades em cima do óbvio, fez a campanha contra o fato de José Richa receber aposentadoria, massificou-a (famosa a certidão do fato explorada por Luis Claudio Romanelli e a ingênua aceitação por parte do acusado em sessão pública explorada à exaustão na campanha eleitoral) e afastou o favorito da disputa no segundo turno.

Aparentemente não haveria riscos semelhantes para o atual governador desde que pudesse conter a vice governadora em seu projeto de reeleição, o que levaria ao choque com Ricardo Barros, ora abatido com o cartão amarelo que recebeu da Comissão de Ética por seus atos de transbordamento eleitoral que conflitava com sua posição ministerial. O fato é que a despeito de tudo que se tem dito sobre a questão fiscal ela persiste erodindo o governo e exigindo maiores cautelas para não agravar o quadro. A despeito da mídia intensa alegando que pagar as progressões e promoções constituíam a forma de enfrentar a crise sem onerar o caixa, as contas relativas aos atrasados de 2014 e 2015 foram submetidas a parcelamento e surgiu o fato novo do veto na área explosiva do magistério à chamada hora atividade submetida ao garrote do secretário Mauro Ricardo Costa, causa de mobilização e greve que eclodirá, a qualquer momento, e obrigará o governo a cumprir a promessa de Valdir Rossoni, seu Chefe da Casa Civil, na cobrança dos dias parados, algo que os mestres jamais enfrentaram.

A questão dos atrasados tem condenado o governo na primeira instância, mas o recurso ao Tribunal de Justiça no caso especialmente dos policiais civis bloqueia tudo, uma vez que as câmaras recursais não se manifestam. Portanto, essa asfixia poderia ditar a hipótese de Beto Richa permanecer até o fim e com a perspectiva, lá na frente, de posto ministerial, livre de trombadas e podendo deixar, agora sim, bem encaminhada a questão fiscal.

29 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

'Não temos medo de lei de abuso de autoridade', diz Janot

Isabela Bonfim

Agência Estado

Brasília - Em visita ao Congresso Nacional, o procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, defendeu a importância de uma atualização da lei de abuso de autoridade. O projeto está em pauta no Senado, mas é criticado por entidades ligadas ao Judiciário. O procurador-Geral trouxe uma proposta com alterações em relação ao texto que é discutido pelos senadores.

"Nós do serviço público, que trabalhamos de forma responsável, nenhum de nós tem medo de uma lei de abuso de autoridade", disse Janot após se reunir com os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE).

De acordo com Janot, a entrega da proposta é uma iniciativa para que o projeto seja discutido com mais profundidade. "Nós do serviço público, que trabalhamos de forma responsável, nenhum de nós tem medo de uma lei de abuso de autoridade", disse em relação às sugestões do Ministério Público.

Entre as propostas apresentadas pelo procurador-geral da República está a de excluir o chamado crime de hermenêutica do texto, para evitar que um juiz possa ser punido se a sua decisão fosse modificada pela instância superior. O ponto já vinha sendo defendido pelo juiz Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato na primeira instância.

CARTEIRADA

Janot também sugeriu que sejam incluídas punições para quem praticar a chamada "carteirada". A ideia é que seja tratado como abuso de autoridade os casos em que políticos e servidores públicos utilizam o cargo para obter vantagens.

A proposta volta à pauta do Senado nesta quarta-feira, 29, em discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O texto, que havia sido esquecido pelos senadores, voltou à pauta do Congresso após Janot enviar ao Supremo Tribunal Federal (STF) a nova lista de pedidos de abertura de inquéritos da Lava Jato, com base nas delações da Odebrecht. Maia, Eunício e Renan serão alvo de investigações no STF.

PACOTE ANTICORRUPÇÃO

O procurador-geral também aproveitou a visita ao Congresso para pedir celeridade na tramitação do projeto das 10 Medidas Contra a Corrupção. A proposta foi enviada aos parlamentares pelo Ministério Público, mas desvirtuada durante votação na Câmara.

29 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Adriana Ancelmo

A decisão do juiz Marcelo Bretas de conceder prisão domiciliar para a esposa do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, Adriana Ancelmo, é uma demonstração de que em nosso país existe a lei para os humildes e a lei para os poderosos. A decisão da alteração da medida cautelar para Adriana foi tomada porque o juiz entendeu que os filhos menores do casal, de dez e 14 anos, não podem ser privados simultaneamente do convívio com os pais, que estão presos por suspeita de serem corruptos. Senhor juiz, os filhos desse casal não são os primeiros a ficarem com os pais na prisão. Existem milhares de situações semelhantes em nosso país, entretanto, os filhos desses corruptos têm toda uma estrutura familiar e uma condição financeira que podem amenizar essa separação. Em contrapartida, outros milhares de filhos pobres têm os pais na cadeia, ou têm o pai ou a mãe porque um deles já é falecido, e não têm uma estrutura familiar capaz de substituir parcialmente a falta dos pais e nem a mínima condição financeira até mesmo para sua sobrevivência.

ADONIRO PRIETO MATHIAS (administrador de empresas e contabilista) – Londrina

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Janot sugere retirar de projeto artigo que prevê punição a juízes

Em anteprojeto, procurador-geral deixa explícito que divergência de interpretação de magistrados não configura abuso de autoridade

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

● O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sugeriu ao Congresso que não configure abuso de autoridade a divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas, desde que fundamentada. Dessa forma, os agentes públicos, como juízes e procuradores, não podem ser punidos pelo exercício regular de suas funções na lei de abuso de autoridade.

A sugestão foi feita por meio de um anteprojeto elaborado pelo Ministério Público Federal (MPF) que Janot entregou pessoalmente ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e ao presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), em visita ao Congresso ontem. Já no primeiro artigo do texto, Janot inclui parágrafo único que afirma: "Não configura abuso de autoridade: I — a divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas, desde que fundamentada".

O dispositivo incluído por Janot é a principal diferença

entre o anteprojeto do Ministério Público e o texto que já tramita no Senado Federal e será discutido hoje, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A medida já havia sido reivindicada durante debate no Senado pelo juiz Sergio Moro, responsável em primeira instância pela operação Lava Jato. O magistrado temia que o projeto do Congresso pudesse cercear a atividade da Justiça e as investigações.

De acordo com procuradores e juízes, o recurso sugerido por Janot tem por objetivo permitir a independência do trabalho dos agentes públicos. Dessa forma, evita, por exemplo, que um juiz de primeira instância seja punido por condenar alguém que foi absolvido em instância superior. Ou seja, não permite configurar como crime a divergência de interpretação, a chamada "tipificação da hermenêutica".

Outras sugestões

O anteprojeto enviado por Janot também inclui dois novos crimes no âmbito da tipificação penal. Um deles é a famosa "carteirada", que é a utilização do cargo ou função para se eximir do cumprimento de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio. O outro é o uso abusivo dos meios de comunicação ou de redes sociais pela autoridade encarregada da investigação que antecipa a atribuição de culpa, antes de concluída a investigação e formalizada a acusação.

“Nós do serviço público, que trabalhamos de forma responsável, nenhum de nós tem medo de uma lei de abuso de autoridade.”)

Rodrigo Janot, procurador-geral da República.

CONTINUA

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Deputado Miro Teixeira adota ideia de Janot e apresenta novo projeto

● O deputado Miro Teixeira (Re-de-RJ) protocolou ontem um projeto de lei sobre abuso de autoridade com base na sugestão de texto apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. "Eu apresentei o projeto exatamente como veio do Ministério Público. Eu adotei a ideia de Janot na íntegra. Ela não é uma proposta de ódio, contra os integrantes do Ministério Público, nem de proteção ao Judiciário", disse. Para o deputado, a grande virtude do projeto é que ele vale para todas as autoridades do país, desde o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, até integrantes do Ministério Público, Tribunal de Contas, e agentes da administração pública de modo geral.

Atualmente, há duas propostas de abuso de autoridade tramitando no Congresso. Uma delas foi incluída pelos deputados no pacote das medidas contra corrupção. A outra, que tramita no Senado, é de autoria do senador Renan Calheiros (PMDB-AL), e tem uma abrangência mais ampla no rol de autoridades.

GAZETA DO POVO

O Senado e o abuso de autoridade

Está prevista para começar nesta quarta-feira, no Senado, a discussão do projeto de lei sobre o crime de abuso de autoridade cometido por agentes públicos. Roberto Requião (PMDB-PR), relator do texto, entregou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da casa, no dia 22, um relatório em que se mostra favorável à aprovação do projeto, nos termos de um substitutivo que acolhe algumas emendas apresentadas por senadores e rejeita outras. Assim, o PLS 280/2016 terá uma tramitação normal, ao contrário do regime de urgência que o ex-presidente do Senado Renan Calheiros (PMDB-AP) tentou aplicar ao projeto para aprová-lo rapidamente no fim do ano passado, em sua vingança particular contra a Operação Lava Jato e o Supremo Tribunal Federal.

A palavra que define a ocasião é “clima”. Na esteira da indignação popular contra o modo como os deputados destruíram as

Dez Medidas Contra a Corrupção, não houve “clima” no Senado para apreciar o projeto sobre abuso de autoridade. Mas os ventos mudaram: primeiro, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, entregou ao STF sua segunda lista da Lava Jato, com pedidos de investigação de detentores de foro privilegiado, incluindo senadores. E, depois (e este será o motivo invocado pelos parlamentares, pois quem admitirá haver uma represália contra a lista de Janot?), a Operação Carne Fraca, da Polícia Federal, deixou aberto um flanco que os políticos resolveram usar, criticando a operação — cuja divulgação realmente teve falhas — e usando-a como argumento em favor do projeto de lei. Agora há “clima”.

O substitutivo, no entanto, ainda mantém diversos problemas que já tinham sido apontados quando da tentativa feita por Calheiros

de colocá-lo em pauta, meses atrás. Logo no seu início, por exemplo, permanece um texto que parece livrar da acusação de abuso de autoridade questões motivadas por interpretação jurídica, mas na prática mantém aberta essa porta. Isso porque, depois de afirmar que “não constitui crime de abuso de autoridade o ato amparado em interpretação, precedente ou jurisprudência divergentes, bem assim o praticado de acordo com avaliação aceitável e razoável de fatos e circunstâncias determinantes”, o projeto continua com a expressão “desde que, em qualquer caso, não contrarie a literalidade desta lei”.

Permanecem, também, expressões vagas que darão margem para enxurradas de processos contra juízes, procuradores, policiais e outros agentes. Como definir quando uma condução coercitiva, por exemplo, é “manifestamente descabida”? O próprio Requião, em seu voto, defende a manutenção desse palavreado vago, alegando que “de outro modo [ou seja, se o texto fosse mais preciso] poderíamos prescindir mesmo da atividade jurisdicional”, acrescentando uma ironia: “onde não cabe interpretação, até as máquinas podem sentenciar”. Ora, a clareza nos termos nada mais é que uma garantia contra arbitrariedades; é paradoxal que essa clareza seja rejeitada em um projeto de lei apresentado justamente com a alegação de coibir ações arbitrárias de agentes públicos. Outro sinal preocupante, que vem do texto original e não foi corrigido no substitutivo, é a ausência de distinção entre culpa e dolo nas diversas situações tipificadas como crime.

Da maneira como está, o projeto de lei sobre abuso de autoridade tem trechos pertinentes — quem nega, por exemplo, a gravidade de colocar detentos de sexos diferentes na mesma cela, ou de usar violência contra presos para conseguir determinados objetivos? Mas ele também tem o potencial de paralisar as atividades de combate ao crime, seja porque os agentes públicos passariam mais tempo se defendendo em tribunais que trabalhando, seja porque compensaria mais a inatividade, para não haver risco de incorrer em uma conduta considerada abusiva. É um joio que envenena o trigo.

29 MAR 2017

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

● REDE ESTADUAL

70 professores já ganharam na Justiça direito a nova classificação para aulas

Angieli Maros

● Cerca de 70 professores da rede estadual de ensino conseguiram obter na Justiça uma nova classificação dentro do processo de distribuição de aulas extraordinárias. Segundo a APP Sindicato, os docentes fazem parte de um grupo de 12 mil professores que teriam sido prejudicados pela resolução do governo do Paraná que alterou, no início deste ano, as regras de organização das aulas remanescentes e gerou polêmica entre a categoria.

O sindicato, no entanto, afirma que o Executivo não está cumprindo as determinações. Por enquanto, menos de cinco dos 70 docentes conseguiram assumir as aulas extraordinárias com base nas liminares concedidas. As ações foram protocoladas individualmente em juizados especiais.

Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Educação (Seed) disse que se tratam de “ações individuais esporádicas” e que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) está recorrendo das decisões.

A PGE também não se manifestou sobre as ações, mas segundo a APP, até agora o sindicato já recebeu mais de 200

processos individuais para reverter a classificação de distribuição de aulas remanescentes. Cem dessas ações foram protocoladas na Justiça. A entidade afirmou ainda que o prazo estabelecido pelos juízes para que o Paraná cumpra com a decisão é de 15 dias, sob pena multa diária de R\$ 500.

A adoção de novos critérios para a distribuição de aulas remanescentes é uma das principais questões que alimenta a “guerra” travada entre professores e governo desde o começo de 2017. Com a mudança, passaram a ser priorizados os servidores com o maior número de dias em exercício da sala de aula, o que, para o sindicato, significou uma espécie de “punição” para quem precisou se afastar.

“Essas decisões favoráveis têm sido bem importantes porque elas reforçam o entendimento de que a resolução que prevê novas normas para redistribuições de aulas está ferindo as leis”, argumenta Hermes Silva Leão, presidente da APP.

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Julgamento da ação contra a chapa Dilma-Temer começa na terça-feira

Presidente do TSE, Gilmar Mendes, convocou sessões extraordinárias para julgar processo que ameaça mandato de Temer ainda na 1.^a semana de abril

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

● O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, afirmou ontem que o julgamento da ação que pode levar à cassação da chapa de Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB) começará na próxima terça-feira (4), em sessão extraordinária marcada para a manhã.

Ao todo, Gilmar vai dedicar quatro sessões da primeira semana de abril para a discussão do caso — duas extraordinárias e duas ordinárias. “Haverá sessão extraordinária na terça-feira pela manhã, e a sessão ordinária na terça-feira à noite. Quarta à noite, sessão extraordinária, e quinta pela manhã, sessão ordinária, todas dedicadas a este tema”, informou.

O cronograma do julgamento foi definido pelo presidente do TSE em reunião com os demais integrantes da Corte Eleitoral ontem, antes da

sessão plenária. Gilmar também comunicou os colegas que instaurou sindicância interna para apurar a origem dos vazamentos dos depoimentos da Odebrecht à Justiça Eleitoral.

Na última segunda-feira, o ministro-relator Herman Benjamin encaminhou aos outros seis integrantes da Corte Eleitoral um relatório final de 1.086 páginas que resume os principais pontos do processo. O processo apura se houve abuso de poder político e econômico para reeleger a chapa em 2014.

No Palácio do Planalto, auxiliares de Temer dão como certo que Benjamin peça a cassação da chapa. O relator também não deverá acatar o pedido da defesa do presidente para separar as contas da campanha. A estratégia da defesa de Temer é adiar ao máximo o desfecho da ação.

Pedido de Vista

A expectativa dos advogados do presidente é que, se Benjamin votar pela cassação da chapa de 2014, um ministro da corte peça vista do processo, o que significa mais tempo para análise.

Além disso, há duas substituições previstas no TSE, que podem acabar favorecendo o presidente. Além de Henrique Neves, que sai em 16 de abril, Luciana Lóssio deixa o tribunal em 5 de maio.

Além do pedido de vista no plenário do TSE, a equipe do presidente conta com a possibilidade de recursos na própria Corte e no Supremo Tribunal Federal para arrastar o processo até, se possível, 2018, quando termina o mandato de Temer. O argumento é o de que, em nome da estabilidade política, será muito difícil cassar o presidente no fim do mandato.

CONTINUA

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

JULGAMENTO NO TSE

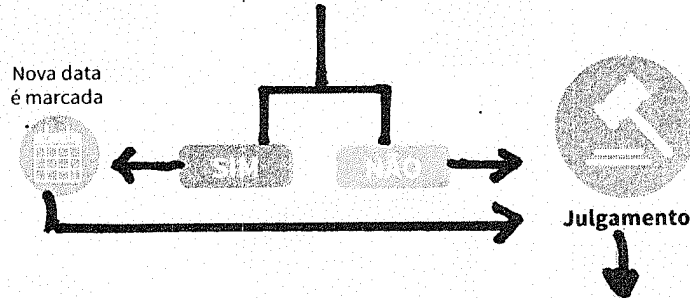
- O quê?** Cassação da chapa Dilma/Temer, que venceu as eleições em 2014
- Quem pediu?** Coligação Muda Brasil, composta pelos tucanos Aécio Neves e Aloysio Nunes
- Quando?** Em dezembro de 2014
- Por quê?** Abuso de poder político e econômico



Marcou o início do julgamento para a próxima terça-feira (4), com a participação dos ministros:



Os ministros podem decidir dar mais prazo para as defesas se manifestarem. O pedido foi feito pela defesa de Dilma.

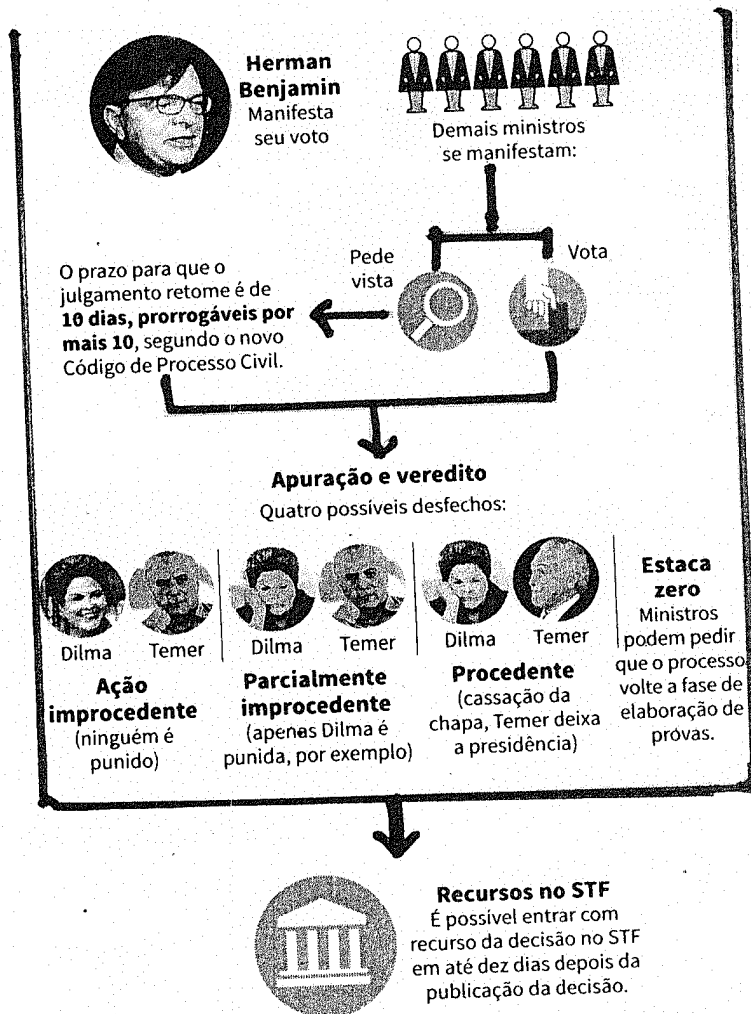


CONTINUA

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



Fonte: Redação.
Infografia: Gazeta do Povo.

ALEGAÇÕES FINAIS Autor da ação, PSDB agora omite acusações contra Temer e PMDB

❖ O PSDB omitiu, em suas alegações finais ao TSE, acusações que o próprio partido havia feito ao presidente Michel Temer e ao PMDB quando pediu a investigação da chapa liderada por Dilma Rousseff. A comparação entre os dois documentos evidencia a mudança de visão dos tucanos. Responsável pelo pedido que pode levar à cassação do presidente, o PSDB é hoje o principal aliado do governo e comanda cinco ministérios. A peça inicial do processo, protocolada em 18 de dezembro de 2014, deixava claro que o

PMDB era beneficiário de parte dos recursos do esquema de corrupção na Petrobras, além do PT e do PP. Nas alegações finais, porém, o tom utilizado pelo PSDB é outro. O partido omitiu do documento a citação ao PMDB. O PSDB ainda fez questão de ressaltar no documento que não teria havido participação de Temer nas ilegalidades apontadas. As duas peças foram produzidas pelo escritório chefiado pelo advogado José Eduardo Alckmin. "Não se trata de diferença de tratamento, mas reconhecimento de que na instrução não houve prova de participação direta do vice Michel Temer", disse o advogado. (O Globo)

CONTINUA

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Entenda o que está em jogo no julgamento da chapa presidencial Dilma-Temer:

O que o TSE vai julgar?

Há quatro ações apresentadas pelo PSDB que pedem a cassação da chapa vencedora da eleição de 2014 por abuso de poder político e de poder econômico. Elas foram apresentadas quando Dilma Rousseff era presidente. Como ela sofreu o impeachment, o julgamento poderá levar à saída de Michel Temer da Presidência.

Qual a estratégia da defesa de Temer?

Temer tenta separar as contas, alegando que não tem responsabilidade sobre eventuais ilegalidades cometidas pela titular da chapa. Ele também pediu a nulidade dos depoimentos de executivos e ex-executivos da Odebrecht.

O que acontece se houver condenação da chapa?

Dilma fica inelegível. Temer perde o mandato, mas poderá continuar disputando eleições. Isso porque o TSE costuma tornar inelegível apenas o titular da chapa. Caso Temer seja cassado, haverá uma eleição indireta no Congresso para a ocupação do cargo até o fim do mandato, 1º de janeiro de 2019.

E se houver condenação com as contas separadas?

Dilma fica inelegível e Temer continua no cargo de presidente da República.

Há jurisprudência para separar contas no TSE?

A jurisprudência no STF é que a cassação da chapa afeta o vice, mas ela vem sendo aplicada principalmente a prefeitos. Há um precedente que, embora diferente do caso atual, pode beneficiar Temer. Em 2009, o TSE julgou um caso que envolvia o ex-governador de Roraima Ottomar Pinto, já morto. O tribunal entendeu que as irregularidades não contaminaram o vice Anchieta Júnior, que assumiu o cargo com a morte do titular. Em fevereiro de 2017, o TSE mudou parcialmente uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Distrito Federal: manteve a inelegibilidade do ex-governador Agnelo Queiroz (PT), mas absolveu seu vice Tadeu Filippelli (PMDB), que hoje é assessor especial de Temer.

29 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Pacote anticorrupção já pode voltar a tramitar

● O Senado poderá retomar hoje a tramitação do projeto de iniciativa popular das dez medidas contra a corrupção elaborado pelo Ministério Público Federal e que estava suspenso por determinação do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF). Fux determinara a conferência de 1,7 milhão de assinaturas dos apoiadores da proposta, o que foi concluído ontem pela Câmara.

O pacote de mudanças legislativas criou grande polêmica no final do ano passado, porque os deputados modificaram quase integralmente as propostas apresentadas pelo MPF, levando Fux a conceder uma liminar paralisando a tramitação do projeto. Na decisão, o ministro argumentou que eram vedados “emendas e substitutivos que desfiguram a proposta original para simular apoio público a um texto essencialmente distinto do subscrito por milhões de eleitores”.

O projeto teve apoio de mais de 2 milhões de pessoas, mas a Câmara conferiu pouco mais de 1,7 milhão de assinaturas. O Senado ainda não informou por quais comissões a proposta irá passar e quando irá a plenário.

REINALDO BESSA

Minha República

“Excelentíssimo senhor juiz federal Sergio Moro, que colocou sob a luz dos Pinhais o prisma da justiça a ponto de a voz das ruas dizerem que Curitiba é a República de Curitiba. Eu adoro a Ideia”. Do prefeito Rafael Greca ao saudar Moro na solenidade de posse da Associação Comercial do Paraná. O apelido, na verdade, foi dado pelo ex-presidente Lula.

29 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz não pode impedir que advogado veja trecho de ação penal

É constitucionalmente ilícito impedir que advogados de pessoas investigadas tenham pleno acesso a dados probatórios já documentados nos autos e que podem revelar informações úteis ao conhecimento da verdade real e à defesa técnica. Assim entendeu a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão ao permitir que advogados do ex-secretário da Fazenda Cláudio José Trinchão Santos consultem toda informação já produzida e incorporada no processo.

Ele e a ex-governadora Roseana Sarney são acusados de participar de suposto esquema de concessão ilegal de isenções fiscais. Embora a denúncia já tenha sido aceita, a juíza responsável pelo caso não autorizou acesso à íntegra dos autos.

O advogado de Trinchão, Ulisses César Martins de Sousa, do Ulisses Sousa Advogados Associados, alegou ao TJ-MA que teve de apresentar defesa mesmo sem a cópia integral das acusações. Ele queria analisar relatórios de auditoria que deram origem à denúncia — segundo Sousa, há inconsistências no documento, pois o cliente foi acusado de ordenar irregularidades quando não tinha poder de comando em alguns setores da secretaria.

29 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lula tenta impedir filme de usar imagens proibidas por Moro

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu ao juiz Sergio Moro que proíba a utilização de imagens de sua condução coercitiva no filme Polícia Federal – a lei é para todos. O pedido se baseou em informações de que PF gravou o procedimento ilegalmente.

A defesa do ex-presidente já havia feito um pedido semelhante no último dia 23 com base em uma notícia da revista Veja, que afirma ter tido acesso ao vídeo de quase duas horas feito pelos investigadores da Polícia Federal durante a ação

no apartamento de Lula. No entanto, o juiz Sergio Moro afirmou que não podia impor censura a veículos de comunicação ou mesmo à produção de algum filme.

Além disso, Moro afirmou que a petição se baseava apenas em reportagem jornalística, não sendo apresentada qualquer gravação durante a condução coercitiva. Para Moro, se qualquer veículo de comunicação ou produção do filme tivesse tido acesso às imagens, provavelmente estas já teriam sido disponibilizadas.

STF reconhece repercussão geral de responsabilização civil de prefeito

Até hoje, a jurisprudência brasileira aponta que um agente público no exercício de seu trabalho não pode ser responsabilizado pessoalmente por supostos danos a terceiros. Ou seja, não se pode entrar na Justiça contra a pessoa que ocupa o cargo de prefeito por algo que sua administração fez. O polo passivo é a prefeitura. Porém, um novo caso chegou ao Supremo Tribunal Federal e o Pleno irá analisar com poder de repercussão geral se o agente pode ou não ser punido.

O caso que gerou o debate é de um servidor público do município de Tabapuã (SP), que

ocupava o cargo de motorista de ambulância e entrou com ação indenizatória por danos materiais e morais contra a prefeita, à qual fazia oposição política. Ele alega que, após ter sido eleito vereador, passou a ser alvo de perseguição política, tendo sofrido sanção administrativa, sem observância do devido processo legal.

O vereador ainda sustenta que, sem justificativa, foi removido da Diretoria Municipal de Saúde para um posto a 30 quilômetros de sua residência, em contrariedade a uma lei municipal que veda a transferência de servidores ocupantes de cargos eletivos.

Quatro notas falsas de R\$ 50 não bastam para aumentar pena de réu

Por ser uma quantia pequena, o portador de quatro notas falsas de R\$ 50 não pode ter sua pena-base majorada em 1/6 pelo crime previsto no artigo 289, parágrafo 1º, do Código Penal. Esse foi o entendimento do ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça, ao diminuir de 3 anos e 6 meses de reclusão para o mínimo legal de 3 anos a pena de uma ré pega com as cédulas falsificadas.

O artigo diz que é crime contra a fé pública “falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro”.

Só 7 Estados regulamentaram teto de aposentadoria para servidores

Possibilidade foi aberta por reforma previdenciária de 1998, mas foi adotada por minoria

Para vigorar, limite depende de opção de plano de previdência complementar, hoje vigente em 5 Estados

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

Apenas a União e sete Estados têm planos de previdência complementar autorizados, condição necessária para a vigência do teto do INSS, hoje em R\$ 5.531, como o máximo pago de aposentadoria a seus servidores.

A possibilidade de adoção do limite foi aberta pela reforma previdenciária de 1998. Mais de dez anos se passaram, porém, até que os Estados começassem a sancionar leis com esse objetivo.

Hoje, o teto vale para servidores do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Santa Catarina que ingressaram na carreira quando já havia planos de previdência complementar em vigor.

Bahia e Rio Grande do Sul já implementaram o limite e têm autorização para oferecer planos, mas eles ainda não estão em vigor, de acordo com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Outros Estados, como Ceará e Goiás, sancionaram leis

adotando o teto, mas não estruturaram fundações de previdência complementar para que o limite seja implementado na prática.

Muitos Estados nem sequer sancionaram lei, casos de Amazonas, Mato Grosso e Pará, por exemplo.

INCONSTITUCIONAL

A sanção de uma lei que limite a aposentadoria do servidor ao teto do INSS não é suficiente para que a regra entre em vigor. No entendimento da Justiça, o limite só pode valer quando há planos de previdência complementar disponíveis.

No caso de São Paulo, o primeiro Estado a implementar o teto, a demora entre a publicação da lei e o oferecimento dos planos liberou quase 30 mil servidores de seguirem o limite do INSS.

Apesar de terem ingressado no serviço público depois de 2011, ano de publicação da lei paulista, o primeiro plano foi disponibilizado pela SP-Prevcum, fundação de previdência complementar criada pela mesma lei, em 2013.

Por não existir uma opção de previdência complementar estadual no período, o Tribunal de Justiça de São Paulo entendeu que a limitação da aposentadoria ao teto do INSS para esses servidores é inconstitucional.

A decisão beneficiou 22

mil funcionários que ingressaram no período em secretarias estaduais, 99 magistrados e 6.111 servidores que ingressaram no TJ, e 1.173 novos membros do Ministério Público. A Defensoria não informou o número.

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), autorizou neste mês a SP-Prevcum a oferecer planos para servidores de outros Estados e municípios, de olho na possibilidade de atender a demanda de outros Estados caso a reforma da Previdência inclua esses servidores. Rondônia deve ser o primeiro a firmar um convênio.

OUTRO LADO

A SP-Prevcum afirmou por meio de sua assessoria que "o trâmite ocorreu dentro dos prazos legais e não cabe qualquer alusão a 'demora' no processo".

O TJ, também por meio de sua assessoria, afirmou também que "a necessidade de prévia homologação do convênio pela Previc [Superintendência Nacional de Previdência Complementar] terminou alongando o prazo para sua finalização".

O Ministério Público, parte do mesmo convênio do TJ, afirmou que, "em virtude da multiplicidade de atores e da complexidade do convênio, só foi possível formalizá-lo em junho de 2014".

CONTINUA

29 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

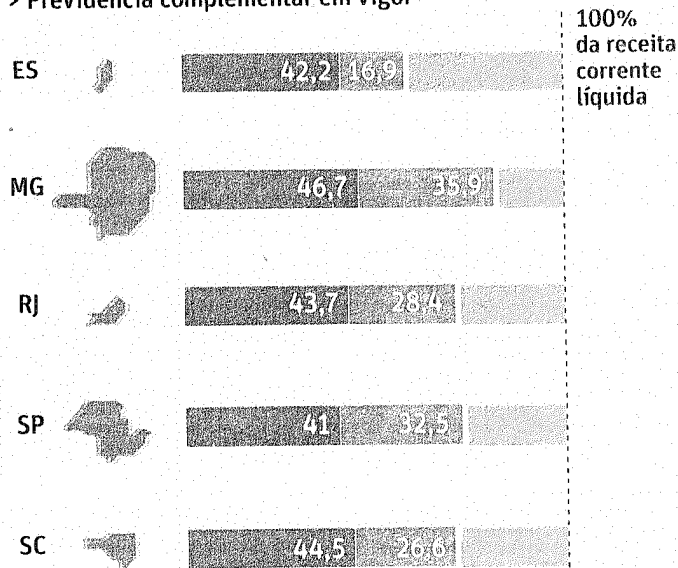
PESO DOS INATIVOS

Gastos em Estados que adotam o teto do INSS, têm fundação de previdência complementar e planos autorizados*

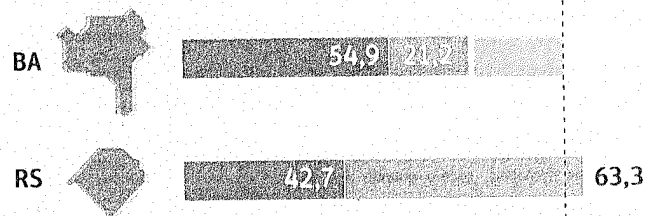
% da receita corrente líquida (2º quadrimestre/2016)

■ Pessoal ativo ■ Pessoal inativo e pensionistas ■ Verba que sobra para outros gastos e investimentos

> Previdência complementar em vigor



> Previdência complementar não está em vigor



*Incluiu gastos não contabilizados por alguns Estados na estatística oficial e usa como fonte boletins locais Fonte: Previc, Ibre/FGV (José Roberto Afonso e Vilma da Conceição Pinto)

29 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF posterga votação que restringe foro privilegiado

Entendimento levaria a uma redução
de 94% dos processos, segundo FGV

**Outra proposta, em
discussão no Senado,
teria efeito menos
expressivo, mas já
aliviaria tribunal**

THAIS BILENKY
DE SÃO PAULO

A ministra Cármen Lúcia não incluiu na pauta de abril o julgamento de um processo que poderia abrir precedente para desafogar o Supremo Tribunal Federal em casos de foro privilegiado.

O relator do processo, ministro Luís Roberto Barroso, sugere que só devem ser julgados pelo Supremo políticos acusados de crimes cometidos durante e em razão do exercício de um cargo que tenha prerrogativa de função no próprio tribunal.

Ele liberou o caso para votação em plenário em 17 de fevereiro.

Se esse entendimento vier a ser adotado, o número de ações penais que chegam ao STF cairia drasticamente.

Segundo o projeto Supremo em Números, da Fundação Getúlio Vargas, o STF teria recebido só 5,71% das ações penais que acolheu nos últimos dez anos se a interpretação de Barroso estivesse em vigor.

Hoje, ministros de Estado, deputados e senadores têm foro e são julgados no Supremo. Se são processados em outras instâncias, os casos são remetidos ao STF quando assumem cargos que lhes dão tal prerrogativa.

Para Barroso, os casos não deveriam mudar de instância. A eleição de deputados e senadores faz com que dispare o número de processos que chegam ao Supremo decorrentes do foro privilegiado.

Em 2015, por exemplo, depois das eleições do Legislativo em 2014, 298 novos casos envolvendo políticos com foro chegaram ao tribunal. Em 2016, foram 148 novos casos.

Segundo o estudo da FGV, somente 5,94% das ações começaram como inquérito no Supremo e terminaram no mesmo tribunal.

Quase a metade (48,51%) mudou de instância duas ou três vezes até ser concluída. O Supremo mandou para outra instância 83,89% dos crimes que chegaram até ele.

Além do trabalho e dos recursos empenhados na tramitação desses casos, o tempo também pesa. Dos crimes que o STF julgou, 6,99% prescreveram.

“A comparação não é se o julgamento no Supremo é melhor ou pior que na primeira instância. A comparação é entre o julgamento e um sistema falho de pula-pula, em que praticamente todos os processos mudam de instância várias vezes”, disse Ivar Hartmann, pesquisador do Supremo em Números.

A ministra Cármen Lúcia não respondeu por que deixou de incluir o caso na pauta de abril. Sua assessoria de imprensa informou que “o mês será dedicado a matérias de repercussão geral, aquelas que mais podem aliviar a pauta do Supremo”.

CONTINUA

29 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CONGRESSO

Enquanto o processo que poderia mudar esse entendimento fica na gaveta do STF, a PEC 10/2013 (proposta de emenda à Constituição) ganhou adesões no Senado, o que acelerou a sua tramitação.

Esse texto é menos restritivo. Ele não impediria um processo de subir para o Supremo se o acusado assumir um cargo que lhe dê prerrogativa de função no tribunal.

Assim, o STF teria recebido 52,88% das ações penais que recebeu nos últimos dez anos se a PEC estivesse em vigor, de acordo com o Supremo em Números.

“Já seria um ótimo passo, mas não é suficiente”, comparou Hartmann.

A Operação Lava Jato aumentou a pressão pelo fim do foro privilegiado, diante da enxurrada de casos que devem se avolumar no STF.

A comparação do ritmo do juiz Sérgio Moro, que toca a Lava Jato na primeira instância, em Curitiba, com os temas do Supremo é usada como argumento.

Nesse cenário, congressistas procuram elaborar propostas alternativas para evitar que sejam julgados pela Justiça comum como a criação de uma vara especial.

PULA-PULA DO FORO

Proposta do Congresso de rever foro privilegiado é menos efetiva que a do Supremo



Para ter foro, o crime julgado

> Tem que ser relacionado ao cargo

Proposta no Senado



Se estivesse em vigor, Supremo teria recebido

> 52,9% das ações penais que recebeu nos últimos dez anos

Proposta no Supremo > Deve ser relacionado ao cargo e ter sido cometido durante o exercício do cargo

> 5,7% das ações penais que recebeu nos últimos dez anos

5,9%

das ações começaram e terminaram no Supremo

83,9%

dos crimes que chegam até o Supremo são enviados para outra instância

48,5%

das ações penais que passaram pelo Supremo mudaram de instância

7%

dos crimes prescreveram no Supremo

29 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TEMPO AO TEMPO

Ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) já sinalizaram internamente que podem pedir vista do processo de cassação da chapa Dilma Rousseff/Michel Temer, ganhando tempo para analisar melhor os depoimentos e documentos.

ENCICLOPÉDIA

Um deles diz que passou o fim de semana lendo o relatório final do ministro Herman Benjamin, que tem 1.086 páginas. Conseguiu vencer apenas 300 páginas.

NOVA TURMA

Com isso, aumenta a probabilidade de um dos ministros atuais, Henrique Neves, que deixa a cadeira no dia 17, votar apenas nas preliminares, sendo substituído por alguém indicado por Temer.

CADA VEZ MAIS

O número de governadores que corre o risco de ser investigados por causa da delação da Odebrecht pode chegar a 13. A informação foi repassada a magistrados do STJ (Superior Tribunal de Justiça), a quem cabe autorizar a abertura de inquérito contra eles.

29 MAR 2017

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

Um tiro no pé e a "decrepitude moral"

• Jônatas Pirkiel

A partir do último dia 16 a sociedade brasileira divide-se estarrecida entre o "estrago que a operação da Polícia Federal fez na economia nacional" e "as desastrosas afirmações do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, que aventou a possibilidade da legalização do caixa 2, em campanhas eleitorais e da anulação das provas produzidas pelas delações da "Odebrecht". Duas situações que agravam as situações econômicas e políticas do país, já mergulhado numa crise político-econômica.

Quanto à operação da Polícia Federal, obviamente aplaudida pelos concorrentes econômicos internacionais, pouca crítica se fez à Polícia Federal, talvez pelos relevantes serviços que vêm prestando ao país, no combate à corrupção da classe política. Porém, há que se perguntar porque um de seus delegados agiu da forma que agiu, anunciando ao mundo que a carne produzida no Brasil, um dos maiores produtores de carnes e derivados do mundo, que reconhece a sua excelência sanitária, estaria colocando em risco a "segurança alimentar" mundial.

Não se contesta a autoridade da instituição para apurar qualquer ação, individual ou coletiva que represente uma infração penal. Mas fazer este "estardalhaço" sem

que os demais níveis da hierarquia da instituição dessem o seu aval é, no mínimo, reconhecer que qualquer autoridade no Brasil pode fazer o que estiver dentro da sua presunção de ilicitude, sem considerar as repercussões que possam ter...Será que uma ação, que contou com mais de 1100 policiais (dita a maior da história da instituição), e que repercutiu no mundo todo, provocando o maior estrago já visto na economia nacional, como foi feita, se justificaria quando se tem outros meios, menos dolorosos à sociedade, de apurar infrações penais e punir culpados?

O que se percebe é que estamos diante de um governo sem autoridade, onde qualquer um, ainda que soldado, pode decidir sobre a vida de uma sociedade inteira.

Diferente não é a situação criada, ainda em outro plano, que a posição do ministro Gilmar Mendes em confrontar equivocadamente com os Procuradores da República, cuja folha de serviços ao país também é digna de elogios. Neste caso, porém, a Procuradoria da República tem hierarquia e ela é respeitada. Saiu em defesa da instituição o seu Procurador Geral, colocando no seu devido lugar o ministro que acha que sabe tudo e que sua posição é intocável, a ponto de defender a descriminalização de delitos e se colocar eventualmente na defesa de

decisões que não representam necessariamente aquilo que pensam os demais ministros da Corte Suprema. Deveria o ministro falar mais nos autos, como se espera de um magistrado, do que falar ao vento, cujas palavras depois de espalhadas não podem mais ser recolhidas.

Foi bem o Procurador Rodrigo Janot ao afirmar que: "...a política "não pode continuar a ser uma custosa atividade de risco propícia para aventureiros sem escrúpulos..."", ou, ao se referir ao ministro Gilmar Mendes, que: "...alguns tentam nivelar a todos à sua decrepitude moral, e para isso acusam-nos de condutas que lhes são próprias, socorrendo-se não raras vezes da aparente intangibilidade proporcionada pela posição que ocupam no Estado. Infelizmente, precisamos reconhecer que sempre houve, na história da humanidade, homens dispostos a sacrificar seus compromissos éticos no altar da vaidade desmedida e da ambição sem freios. Esses não hesitam em violar o dever de imparcialidade ou em macular o decoro do cargo que exercem; na sofreguidão por reconhecimento e afago dos poderosos de plantão, perdem o referencial de decência e de retidão.

* O autor é advogado criminalista (jônataspirkiel@terra.com.br)

BEM PARANÁ

PAINEL

29 MAR 2017

Imóvel

Já está em vigor a nova regra que exige a informação de dados judiciais na matrícula de imóvel, que vai permitir ao comprador saber se o imóvel ou o atual proprietário possuem alguma pendência judicial que pode afetar a negociação ou a propriedade no futuro. "Com a lei, se o antigo dono tiver alguma ação na justiça que afete o imóvel e o resultado for desfavorável, o bem só será atingido se a pendência estiver registrada na matrícula", explica Priscila Esperança Pelandré, advogada da Sociedade de Advogados Alceu Machado, Sperb & Bonat Cordeiro.

Alvará

O TST baixou Resolução que assegura ao advogado realizar o levantamento de alvarás, evitando desse modo uma prática que estava sendo observada em muitos tribunais de o juiz autorizar o pagamento somente à parte beneficiária.

Pós-graduação

Restam poucas vagas para o curso de pós-graduação de Direito dos Seguros e da Previdência Complementar da Universidade Positivo. Advogados regularmente inscritos na OAB Paraná têm desconto de 15%. Informações no site www.up.edu.br/pos.

Trabalhistas

O advogado Sérgio Rocha Pombo foi eleito, no último dia 21, para a presidência da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná. Rocha Pombo é advogado há 25 anos e sócio do escritório Marins Bertoldi Sociedade de Advogados.

Direito sumular

Súmula nº 574 do STJ- Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representam.

Contratações

O Ministério Público ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa contra o prefeito de Saudade do Iguaçu (região Sudoeste) pela contratação irregular de 36 pessoas. Segundo o MP, os servidores foram contratados por tempo indeterminado e pagos mediante recibo de pagamento de autônomo (RPA), sem formalização contratual, sem legislação municipal autorizadora e sem realização de teste seletivo, em desrespeito ao previsto em lei. Os valores pagos pelo Município a esses funcionários são estimados em cerca de R\$ 1,3 milhão.

29 MAR 2017

BEMPARANÁ

Fachin prorroga ação contra Dilma e Lula

Processo apura suposta tentativa de ex-presidentes de obstruir trabalho da Justiça

Agência Brasil

O ministro Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR) para prorrogar por mais 60 dias o inquérito que investiga uma suposta obstrução de justiça envolvendo os ex-presidentes Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva, os ex-ministros Aloizio Mercadante e José Eduardo Cardozo, além de dois integrantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O caso tramita sob sigilo.

Com a decisão, Fachin também atende o parecer da PGR para manter a tramitação do caso no Supremo. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, indicou ao STF as diligências que deseja cumprir antes de concluir a investigação, entre elas, ouvir o empresário Marcelo Odebrecht.

Na noite de sexta-feira, Fachin autorizou que o caso fosse reencaminhado para a Polícia Federal, para prosseguir com as diligências de investigação. A avaliação de Janot, autorizada por Fachin, diverge, a princípio, da con-



Edson Fachin: relator da Lava Jato acolheu pedido da PGR por mais 60 dias

clusão da Polícia Federal.

Há um mês, a PF encaminhou relatório ao STF no qual atribuiu a Lula, Dilma e Mercadante o crime de obstrução de justiça e sugeria que os três fossem denunciados criminalmente. No mesmo relatório, a PF sugeria que a denúncia se desse em primeiro grau judicial, já que os três não possuem mais foro privilegiado.

Janot indicou que ainda não é possível encerrar o caso com acusação criminal dos envolvidos. O procurador-geral também pede a continuidade da tramitação perante o STF apesar da perda de foro

dos ex-ministros de Estado e da ex-presidente Dilma. O caso está na Corte porque, no mesmo inquérito, são investigados os ministros do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Francisco Falcão, que possuem foro no STF.

Crampo - No inquérito, investigadores analisam suposta tentativa de obstruir as investigações da Lava Jato pela então presidente Dilma, pelo ex-presidente Lula, ex-ministros de Estado e ministros do STJ. São indicados três fatos na investigação: a nomeação de Lula para o cargo de ministro chefe da Casa Civil por

Dilma; a indicação do ministro Marcelo Navarro para o STJ, em episódio que envolve o ex-presidente da Corte, Francisco Falcão; e uma conversa gravada entre Mercadante e um assessor do senador cassado Delcídio Amaral no Senado após a prisão do ex-parlamentar.

Em delação premiada, Delcídio disse que a nomeação de Navarro para o STJ fez parte de uma tratativa para conceder liberdade ao empresário Marcelo Odebrecht, que tinha habeas corpus a ser julgado pela Corte. Os investigados negam as acusações.

29 MAR 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

PROFESSORES GANHAM NA JUSTIÇA

Aproximadamente 70 professores da rede estadual de ensino conseguiram obter na Justiça uma nova classificação dentro do processo de distribuição de aulas extraordinárias. Segundo a APP Sindicato, os docentes fazem parte de um grupo de 12 mil professores que teriam sido prejudicados pela resolução do governo do Paraná que alterou, no início deste ano, as regras de organização das aulas remanescentes e gerou polêmica entre a categoria. O sindicato, no entanto, afirma que o Executivo não está cumprindo as determinações. Por enquanto, menos de cinco dos 70 docentes conseguiram assumir as aulas extraordinárias com base nas liminares concedidas. As ações foram protocoladas individualmente em juizados especiais. Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Educação (Seed) afirmou apenas que se trata de "ações individuais esporádicas" e que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) está recorrendo das decisões. O órgão não informou o número de ações e nem sobre o processo para recolocar em sala de aula os professores com direitos garantidos por liminar. A PGE também não se manifestou sobre as ações. Segundo a APP, o sindicato já recebeu mais de 200 processos individuais para reverter a classificação de distribuição de aulas remanescentes. Cem dessas ações foram protocoladas na Justiça. A entidade informou ainda que o prazo estabelecido pelos juízes para que o Paraná cumpra com a decisão é de 15 dias, sob pena multa diária no valor de R\$ 500.

29 MAR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Julgamento da chapa Dilma-Temer começa dia 4

Presidente do TSE definiu a data para analisar processo



O presidente Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, marcou para terça-feira (4), às 9h, o início do julgamento da ação em que o PSDB pede a cassação da chapa Dilma-Temer, que disputou as eleições presidenciais de 2014. Para analisar o processo, foram marcadas quatro sessões na semana que vem.

A última etapa do processo foi concluída ontem (28) pelo relator, ministro Herman Benjamin, que enviou aos demais integrantes do colegiado o relatório final. Ao concluir o processo, Herman pediu a Gilmar Mendes que incluía o processo imediatamente na pauta, conforme prevê a Lei de Inelegibilidade.

No relatório, que é mantido em sigilo pelo relator, há uma síntese sobre a fase de coleta de provas, entre as quais estão os depoimentos de delação premiada de executivos da empreiteira Odebrecht, que citaram supostos pagamentos irregulares para a campanha presidencial. O voto de Herman Benjamin será conhecido somente no dia do julgamento. ■

Justiça condena ex-audidores da Receita Estadual a 10 anos de prisão na Publicano

Marcelo Melle e Luiz Fernandes de Paula ocupavam cargos de chefia e foram condenados por corrupção passiva tributária.

A Justiça condenou o ex-delegado da Receita Estadual, Marcelo Melle, e o ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita Estadual, Luiz Fernandes de Paula, a 10 anos e seis meses de prisão por corrupção passiva tributária, na segunda sentença da Operação Publicano, que investiga um esquema de corrupção na Receita Estadual do Paraná.

Na decisão, publicada nesta terça-feira (28), o juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, no norte do Paraná, Juliano Nanúncio ainda determinou o pagamento de multa de aproximadamente R\$ 113 mil para cada um dos condenados.

Marcelo e Luiz Fernandes foram acusados pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) de terem se associado à organização, formada por auditores da Receita Estadual, que cobrava propina de empresários da região norte, entre os anos de 2010 e 2011. Na sentença, ambos foram absolvidos pelo crime de organização criminosa.

O magistrado também absolveu os réus por três atos de corrupção passiva tributária que constavam na denúncia.

Ainda conforme a sentença, foi decretada a perda do cargo público para os dois condenados.

O que dizia a denúncia

Os dois condenados foram citados pelo principal delator do esquema, o ex-auditor fiscal Luiz Antônio de Souza.

Segundo Luiz Antônio, em quatro ocasiões, Luiz Fernandes teria recebido parte da propina cobrada de empresários.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Já Marcelo teria recebido de um outro auditor, em 2010, R\$ 20 mil em propina, de acordo com depoimento do delator.

Pena

29 MAR 2017

Segundo a sentença, os dois ex-auditores devem cumprir a pena em regime inicial fechado.

No entanto, os dois condenados – que já foram presos na Publicano e estão livres atualmente – devem aguardar a finalização do processo em liberdade.

O que dizem as defesas

O advogado de Luiz Fernandes de Paula afirmou que não há provas de envolvimento do seu cliente em qualquer ilegalidade e que irá buscar a absolvição no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

A defesa de Marcelo Meile ressaltou que a maioria das imputações do MP-PR não foram reconhecidas pelo juiz e que irá recorrer da condenação.

A Publicano

A Operação Publicano foi deflagrada em março de 2015 e, desde então, foram feitas dezenas de prisões, depoimentos e acordos de delação premiada. As investigações sobre o caso começaram ainda em 2014.

De acordo com as investigações, o esquema funcionava da seguinte forma: os auditores fiscais não faziam as fiscalizações corretamente e não autuavam os sonegadores. Depois, a quadrilha cobrava propina dos empresários para anular débitos e reduzir, por meio de fraudes, o valor dos impostos.

Em dezembro passado, a Justiça condenou 42 réus na primeira sentença da operação.

Balanço

A Secretaria Estadual da Fazenda (Sefa) informou que o valor dos autos de infração aplicados em empresas envolvidas na Operação Publicano, que apura um esquema de corrupção na Receita Estadual do Paraná, já passa dos R\$ 2 bilhões.

Segundo a Sefa, o valor dos impostos sonegados é de R\$ 611 milhões. As multas, previstas nesses casos, chegam a R\$ 1,22 bilhão e os juros somam R\$ 175 milhões.

29 MAR 2017

CNJ decide que nomeação acima do número de vagas não é direito absoluto

Por unanimidade, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) negou, nesta terça-feira (28), recursos a dois candidatos aprovados em concursos do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que pleiteavam suas nomeações.

Os dois candidatos a vagas reservadas a analista técnico foram aprovados em uma classificação além do previsto no número de vagas do edital, mas entendiam ter direito à nomeação, a partir de diferentes argumentos.

No caso do concurso do TJPR, regido pelo Edital n. 19/2013, o candidato aprovado argumentava que o Tribunal estaria preenchendo ilegalmente vagas pertencentes a servidores concursados com a nomeação de servidores comissionados, em descumprimento à Resolução CNJ n. 88, de 20 de abril de 2010.

Consultado, o TJPR informou que nomeou 71 concursados entre os anos 2015 e 2016 e justificou a ausência de nomeação de um número maior de candidatos aprovados por questões de ordem financeira, como a falta de repasses devidos pelo Poder Executivo ao TJPR.

Em seu voto, o conselheiro-relator, Arnaldo Hossepian, relator do Pedido de Providências 0001621-03.2016.2.00.0000, reconheceu os esforços do TJPR para a nomeação dos candidatos aprovados, nos limites de sua realidade orçamentária. O conselheiro lembrou que os Tribunais Superiores entendem que há duas exceções para a obrigação de nomeação de candidatos aprovados em concurso público: se houver sido alcançado o limite prudencial de dispêndios com folha de pessoal ou em situações excepcionais, que justifiquem soluções diferenciadas, devidamente motivadas de acordo com o

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

interesse público. Além disso, afirma, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que cabe aos tribunais escolher o momento mais oportuno para realizar as nomeações, dentro do prazo de validade do concurso.

29 MAR 2017

Os mesmos precedentes foram citados pelo conselheiro Bruno Ronchetti, ao decidir o Recurso Administrativo no Pedido de Providências 0005911-95.2015.2.00.0000, de sua relatoria. “Ainda que novas vagas sejam disponibilizadas, durante o prazo de validade do certame, constitui prerrogativa da Administração Pública, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, conforme sua realidade administrativa e financeira, decidir ou não pela nomeação de concursados”, afirmou o conselheiro na decisão que deu origem ao recurso julgado.

Nesse processo, uma candidata aprovada em concurso do TJMA fora do número de vagas ofertadas, argumentava que o Tribunal contratou empresas terceirizadas para prestarem serviços próprios de servidores, apesar de alegar dificuldades financeiras para a nomeação dos aprovados. Além disso, segundo a candidata, novos cargos vagos teriam surgido durante o prazo de validade do concurso.

O TJMA argumentou que a nomeação de novos servidores não depende apenas da existência de vagas, mas da necessidade específica de cada cargo e da organização orçamentária do Tribunal de Justiça. Além disso, segundo o Tribunal, não haveria qualquer relação entre os contratos e convênios firmados e a ausência de convocação dos aprovados, pois as atribuições dos funcionários terceirizados não se confundem com a dos cargos ofertados no concurso.

Para o conselheiro Bruno Ronchetti, não ficou comprovado que os candidatos aprovados foram preteridos arbitrariamente e imotivadamente pelo TJMA, o que resultaria em direito subjetivo à nomeação, segundo entendimento dos tribunais superiores.

“Não demonstrada a ocorrência de preterição dos candidatos aprovados fora do número de vagas, de forma arbitrária e imotivada, por parte do TJMA e ciente de que a vacância de novos cargos, enquanto vigente o concurso, não garante, por si só, o direito do candidato aprovado fora do número de vagas à

CONTINUA

29 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

nomeação, a manutenção da decisão monocrática é medida de rigor”, afirmou o conselheiro em seu voto.

O voto do conselheiro-relator foi acompanhado de forma unânime. “A jurisprudência do Supremo é no sentido de que se pode não chamar o candidato aprovado, desde que seja motivadamente”, afirmou a presidente do STF e CNJ, ministra Cármen Lúcia. “O que não se pode exigir é que o administrado atenda ao edital e depois a Administração Pública não dê nenhuma satisfação, durante anos”, complementou.